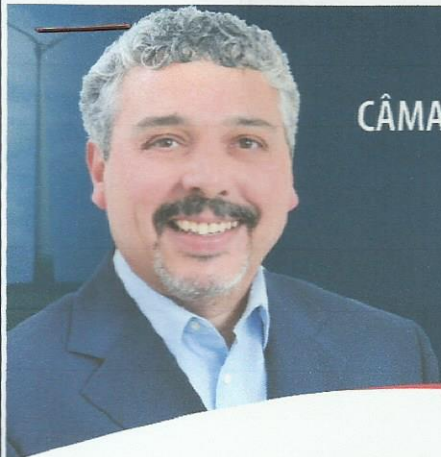




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR

Dagberto
PT **Reis**

Exmo. Sr.
Carlos Enrique Civeira
Pres. da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento – RS

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

213

Sant'Ana do Livramento, 08 de fevereiro de 2021

O Vereador Dagberto Reis, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem por meio deste solicitar a Prefeita Municipal, que tome providências com relação a falta de inspetores tributários na Secretaria da Fazenda.

A gestão tributária é uma preocupação que todos os municípios devem apresentar, já que os tributos são de fundamental importância para que possam desenvolver seus objetivos e possibilitar melhor qualidade de vida à população e ainda buscar formas de desenvolvimento para o município.

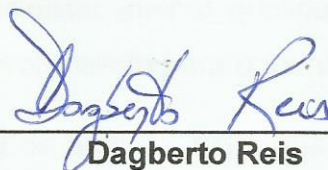
Conforme a Lei 7469 de 22 de abril de 2019, que estabelece a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo e dá outras providências, compete ao Departamento de Fiscalização Tributária o estudo, elaboração e aplicação da legislação do Sistema Tributário Municipal, orientar o serviço de cadastro e realizar perícias, exercer a fiscalização, autuação e auditoria direta ("*in loco*"), em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, e indireta através do sistema operacional de informática, prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e cancelamentos em processos fiscais, e administrativos, emitir relatórios.

Também lavrar autos de infrações e assinar intimações e embargos, emitir e assinar Notificações de Lançamentos. Responsável pela emissão de AIDFs - Autorização para impressão de documentos fiscais. Conferência e lançamentos de valores oriundos de apurações e fiscalizações dos impostos IPTU, ITBI, ISSQN e ITR, bem como o lançamento dos valores de multa oriunda de auto de infração.

Esse departamento também é responsável pela operação de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, na análise da liberação de AIDFs, bem como toda análise cadastral e financeira das empresas prestadoras de serviço incluídas no sistema. Análise dos processos administrativos de empresas no enquadramento de atividades. Análise dos CNPJs de empresas optantes do Simples Nacional e MEI - Microempreendedores Individuais, no site da Receita Federal.

Diante de tal questão é imprescindível que providências sejam tomadas, tais como a realização de um concurso para o referido cargo, pois a renúncia de receita por falta de fiscalização causará prejuízos irreparáveis à administração pública.

Nestes Termos
Pede Deferimento



Dagberto Reis
Vereador da Bancada- PT

RECEBIDO EM
2014
10/10/14
14h 11m